



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 2.568 / ANO XI / 06 PÁGINAS

PONTA GROSSA, QUARTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2019

Jornalista responsável
ADILSON DUSI STRACK

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS.....	1
- LICITAÇÕES.....	1
- RECURSOS HUMANOS.....	2
- DIVERSOS.....	2

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMC.....	4
- FMS.....	4
- FASPG.....	5
- PROLAR.....	5
- AMTT.....	5

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL.....	5
-------------------------	---

DECRETOS

DECRETO Nº 15.945, de 07/05/2019

Estabelece sentido às Vias Públicas que menciona, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo SEI nº 12.656/2019,

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido, a partir de 08 de maio de 2019, sentido único de tráfego nas seguintes vias:

- Rua Bonifácio Vilela, no trecho compreendido entre a Rua Penteado de Almeida e a Rua Saldanho Marinho, sentido bairro-centro;
- Rua Sete de Setembro, no trecho compreendido entre a Rua Dr. Colares e a Rua Penteado de Almeida, sentido centro-bairro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto n. 15.897, de 29/04/2019.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 07 de maio de 2019.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônico nº 76 / 2019

Data: 22/05/19

Horário: 14 :00horas

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SMSP, com as características descritas no Edital.

Valor máximo: R\$ 4.486.400,00 (Quatro milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária:

070021545200882062.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3220-1000 Ramal 1006 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br /

MÁRCIO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ponta Grossa, 07 de maio de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Educação

Avenida Visconde de Taunay, 950 - Ronda - Ponta Grossa - Paraná - CEP: 84.051-900 - Telefone: (042) 3220-1221 - Fax: (042) 3901-6008

ANÁLISE DE AMOSTRAS DO PREGÃO Nº 041/2019

EMPRESA: BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI EPP
CNPJ: 01.237.548/0001-12

LOTE	OBJETO	MARCA	RESULTADO
01	Camisetas Básicas na cor branca malha Poliviscose (67% Poliéster 33% Viscose), gramatura 160, gola em ribana da mesma cor e serigrafia com o tema do Projeto PROERD.	BETBI BRINDES	APROVADO

Luiz Carlos Maior
Luiz Carlos Maior
Chefe de Divisão de Suporte Escolar
Secretaria Municipal de Educação

DATA: 07/05/2019

Carmen Helena Sari
Carmen Helena Sari
Supervisora Administrativa - SME
Decreto nº 387 de 03/05/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento

AUTO DE MULTA Nº 09/2018-DECOM

Protocolado Municipal n. 3240068/17

Em virtude de decisão transitada em julgado perante a Administração Pública Municipal no protocolado supra indicado, que impôs penalidade de multa por descumprimento de obrigação contratual, fica imposta MULTA, com fundamento no artigo 12, inciso II do Decreto n. 1990/2008, da seguinte forma:

Número da Ata de registro - Empenho	103/2017 - empenho 11501/2017
Contratado/Multado:	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Infrações Cometidas:	Artigo 4º, II da Lei n. 8.393/2005 e artigo 12, II do Decreto nº 1990/2008.
Valor da Multa	R\$ 483,84 (quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos)

A presente multa deverá ser paga no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento, e a ausência de quitação importa sucessivamente em:

- Desconto sobre o valor da garantia;
- Inscrição em dívida ativa municipal para cobrança judicial;
- Processo administrativo para declaração de inidoneidade para licitar.

Ponta Grossa, 21 de novembro de 2018.

Marcos Aurélio Dias
Marcos Aurélio Dias
Diretor do Departamento de Compras e Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 015/2019
RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, declarando como vencedora a empresa: ANTÔNIO MORO & CIA LTDA, estabelecida na Rua Cel. Vivida, nº 122, Vila Cipa, Ponta Grossa – PR, CEP 84036-310, Fone (42) 3229-2255. Valor da proposta: R\$ 2.115.607,80 (dois milhões, cento e quinze mil, seiscentos e sete reais e oitenta centavos)

Christiano Portela
 Presidente da Comissão de Licitação

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2019 MOTORISTA PLANTONISTA

O **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Fundação Municipal de Saúde, nos termos do contido na Lei 13.345/2018 e no processo protocolado sob nº SEI nº 02546/2019

CONVOCA

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2018 para o emprego público de Motorista Plantonista, a comparecerem até o dia 16/05/2019 (dezesesseis de maio de dois mil e dezenove), no horário das 8h00min às 17h00min, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro da Ronda, para confirmar a aceitação das vagas.

NOME	EMPREGO	CLASS
Paulo Cesar Antunes de Lima	Motorista Plantonista	14º
Marcio Anderson da Silva	Motorista Plantonista	15º

O não comparecimento no prazo estipulado, caracterizará desistência, perdendo os candidatos os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido concurso público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 08 de maio de 2019.

RICARDO TORQUATO DE LINHARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2019 MÉDICO PSF II

O **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Fundação Municipal de Saúde, nos termos do contido na Lei 13.345/2018 e no processo protocolado sob nº SEI nº 05342/2019

CONVOCA

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2018 para o emprego público de Médico PSF II, a comparecerem até o dia 16/05/2019 (dezesesseis de maio de dois mil e dezenove), no horário das 8h00min às 17h00min, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro da Ronda, para confirmar a aceitação das vagas.

NOME	EMPREGO	CLASS
Roberta Zawadzki Bueno	Médico PSF II	19º
Carlos Magno Guimarães Ferreira	Médico PSF II	20º

O não comparecimento no prazo estipulado, caracterizará desistência, perdendo os candidatos os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido concurso público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 08 de maio de 2019.

RICARDO TORQUATO DE LINHARES

DIVERSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

EDITAL DE QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS	QQCM.1010168.19.226.03
PROCESSO:	1010168/2019
OBRA CPS 226	Rua NILO GASPARETTO
TRECHO:	Rua Lydia Henneberg Fanchin x Rua Davi Hilgemberg Júnior

Pelo presente Edital de Quantitativos e Qualitativos de Contribuição de Melhoria, o Município de Ponta Grossa torna pública a obra de pavimentação, a ser realizada em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

A. Galerias de águas pluviais:

Execução da rede de galerias de captação de água pluvial pela Equipe de Galerias, através do assentamento dos tubos de concreto pré-moldado, construção de bocas de lobo, caixas de ligação e alas de destinação da água captada.

B. Sub-base:

Realizada pela Equipe de Solo, consiste na regularização do subleito da via, com a correção de defeitos, como solo de CBR baixo e solo expansivo. Em seguida, é realizado o lançamento da sub-base, camada de pedras grossas compactadas com rolo compressor.

C. Meio fio:

Execução do meio fio ao longo da via pela Equipe de Meio fio, podendo ser em concreto pré-moldado ou extrusado (moldado in loco).

D. Base:

Realizada novamente pela Equipe de Solo, consiste no lançamento da base, composta de brita graduada e compactada com rolo compressor para o travamento da camada de base.

E. Revestimento:

Realizada pela Equipe de Revestimento, é a execução dos serviços de imprimação e pintura de ligação da base com material betuminoso, e o espalhamento da capa asfáltica de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) através da vibro-acabadora, com a devida compactação através do rolo compactador de pneus.

F. Material:

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

G. Os serviços acima discriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Nilo Gasparetto (trecho entre as Ruas Lídia Henneberg Fanchin e David Hilgemberg Júnior) será de R\$ 382.083,00 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E OITENTA E TRÊS REAIS).

3.1 As principais etapas de execução da obra:

ORÇAMENTO			
OBRA:	RUA NILO GASPARETTO	LARGURA (m)	7,00
TRECHO:	RUA DAVID HILGEMBERG JR X RUA LYDIA HENEBERG FANCHIN	TESTADA (m)	300,00
BAIRRO:	JARDIM ESPLANADA	ÁREA PRINCIPAL (m²)	2100,00
		ÁREA COMUM (m²)	30,60
		ÁREA TOTAL (m²)	2130,60

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	CUSTO (R\$)
1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
1.1	Meio-fio de concreto com sarjeta incluindo fornecimento transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com argila	m	628,74	38,00	23892,23
1.2	Remoção de material de 1ª categoria incluindo escavação, carga, transporte e depósito - DTM = 4km	m³	383,51	11,00	4218,59
1.3	Regularização e compactação do sub-leito	m²	3214,16	3,50	11249,57
1.4	Sub-base em pedra britada incluindo transporte, espalhamento e compactação - e = 15cm	m³	542,33	135,00	73215,16
1.5	Base em brita graduada simples incluindo transporte, espalhamento e compactação - e = 10cm	m³	361,56	150,00	54233,45
1.6	Imprimação com emulsão asfáltica RR-1C.	m²	2130,60	6,00	12783,60
1.7	Revestimento asfáltico em CBUQ - e = 4cm	m²	2130,60	42,00	89485,20
SUB-TOTAL					R\$ 269.077,80
2	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
2.1	Movimento de terra p/ abertura de valas incluindo escavação, carga e transporte - DTM = 4km	m³	372,00	10,50	3906,00
2.2	Reaterro e apiloamento de valas com material das valas incluindo escavação, carga e transporte - DTM = 10km	m³	284,39	25,00	7109,85
2.3	Corpo de bueiro tubular de diâmetro 40 cm incluindo transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia traço 1:4	m	0,00	140,00	0,00
2.4	Corpo de bueiro tubular de diâmetro 60 cm incluindo transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia traço 1:4	m	310,00	180,00	55800,00
2.5	Boca de lobo tipo BL 40/60-1	un	12,00	1100,00	13200,00
2.6	Boca de leão tipo BLE 40/60-1	un	0,00	950,00	0,00
2.7	Caixa de ligação tipo CL 40/60-1	un	0,00	900,00	0,00
2.8	Ala de saída tipo 40/60-1	un	0,00	1400,00	0,00
2.9	Reforma de Boca de Leão para Boca de Lobo com Grelha	un	0,00	510,00	0,00
SUB-TOTAL					R\$ 80.015,85

CUSTO DA OBRA	R\$ 349.093,65
DESPESAS ACESSÓRIAS	R\$ 32.989,35
CUSTO TOTAL DA OBRA	R\$ 382.083,00
CUSTO POR METRO QUADRADO	R\$ 179,33

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:

OBRA: RUA NILO GASPARETTO
TRECHO: RUA DAVID HILGEMBERG JR X RUA LYDIA HENEGER FANCHIN
BAIRRO: JARDIM ESPLANADA

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008.

Ponta Grossa/PR, 11 de Abril de 2019.

Claudio Grokoviski
 Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA metro	CAIXA DA RUA metro	½ PISTA metro	ÁREA m2
MARIA APARECIDA JUST	4649	20	17	15,00	7,00	3,50	52,50
MARIA DOLORES LAMOGLIA	4650	20	18	15,00	7,00	3,50	52,50
PEDRO CRESPIM CARNEIRO	4651	20	19	22,50	7,00	3,50	78,75
VANTUIL DE OLIVEIRA	3145	17	25	15,00	7,00	3,50	52,50
JOÃO ALVES DOS SANTOS	3144	17	24	15,00	7,00	3,50	52,50
REGINALDO WARCHALOWSKI	3143	17	23	15,00	7,00	3,50	52,50
ESPÓLIO DE SILVIO DO CARMO	4633	20	01	22,50	7,00	3,50	78,75
NELSON LUIZ BARRIO TRIGO	4634	20	02	15,00	7,00	3,50	52,50
SOCIEDADE CONSTRUTORA VATICANO	4635	20	03	15,00	7,00	3,50	52,50
IZAIAS PANZARINI	4638	20	06	15,00	7,00	3,50	52,50
IZAUL DA SILVA	4639	20	07	15,00	7,00	3,50	52,50
JOÃO LIMA DE OLIVEIRA	4642	20	10	15,00	7,00	3,50	52,50
JOÃO EMERSON LAMOGLIA	3159	17	39	22,50	7,00	3,50	78,75
GERALDO DUBIEL	3158	17	38	15,00	7,00	3,50	52,50
EDSON LUIZ CARNEIRO	3157	17	37	15,00	7,00	3,50	52,50
CLOTILDE DOTO CARNEIRO	3156	17	36	15,00	7,00	3,50	52,50
EDSON LUIZ CARNEIRO	3155	17	35	15,00	7,00	3,50	52,50

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**

EDITAL DE QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS	QQCM.1010168.19.226.04
PROCESSO:	1010168/2019
OBRA CPS 226	Rua SILAS SALLEM
TRECHO:	Rua Maximiliano Kincheski x Rua Davi Hilgemberg Júnior

Pelo presente Edital de Quantitativos e Qualitativos de Contribuição de Melhoria, o Município de Ponta Grossa torna pública a obra de pavimentação, a ser realizada em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

A. Galerias de águas pluviais:

Execução da rede de galerias de captação de água pluvial pela Equipe de Galerias, através do assentamento dos tubos de concreto pré-moldado, construção de bocas de lobo, caixas de ligação e alas de destinação da água captada.

B. Sub-base:

Realizada pela Equipe de Solo, consiste na regularização do subleito da via, com a correção de defeitos, como solo de CBR baixo e solo expansivo. Em seguida, é realizado o lançamento da sub-base, camada de pedras grossas compactadas com rolo compressor.

C. Meio fio:

Execução do meio fio ao longo da via pela Equipe de Meio fio, podendo ser em concreto pré-moldado ou extrusado (moldado in loco).

D. Base:

Realizada novamente pela Equipe de Solo, consiste no lançamento da base, composta de brita graduada e compactada com rolo compressor para o travamento da camada de base.

E. Revestimento:

Realizada pela Equipe de Revestimento, é a execução dos serviços de imprimação e pintura de ligação da base com material betuminoso, e o espalhamento da capa asfáltica de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) através da vibro-acabadora, com a devida compactação através do rolo compactador de pneus.

F. Material:

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

G. Os serviços acima discriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Silas Sallem (trecho entre as Ruas Maximiliano Kincheski e David Hilgemberg Júnior) será de R\$ 380.237,59 (TREZENTOS E OITENTA MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

3.1 As principais etapas de execução da obra:

ORÇAMENTO			
OBRA:	RUA SILAS SALLEM	LARGURA (m)	7,00
TRECHO:	RUA MAXIMILIANO KINCHESKI X DAVID HILGEMBERG JR	TESTADA (m)	300,00
BAIRRO:	JARDIM ESPLANADA	ÁREA PRINCIPAL (m²)	2100,00
		ÁREA COMUM (m²)	30,60
		ÁREA TOTAL (m²)	2130,60

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	CUSTO (R\$)
1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
1.1	Meio-fio de concreto com sarjeta incluindo fornecimento transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com argila	m	628,74	38,00	23892,23
1.2	Remoção de material de 1ª categoria incluindo escavação, carga, transporte e depósito - DTM = 4km	m³	383,51	11,00	4218,59
1.3	Regularização e compactação do sub-leito	m²	3214,16	3,50	11249,57
1.4	Sub-base em pedra britada incluindo transporte, espalhamento e compactação - e = 15cm	m³	542,33	135,00	73215,16
1.5	Base em brita graduada simples incluindo transporte, espalhamento e compactação - e = 10cm	m³	361,56	150,00	54233,45
1.6	Imprimação com emulsão asfáltica RR-1C.	m²	2130,60	6,00	12783,60
1.7	Revestimento asfáltico em CBUQ - e = 4cm	m²	2130,60	42,00	89485,20
				SUB-TOTAL	R\$ 269.077,80
2	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
2.1	Movimento de terra p/ abertura de valas incluindo escavação, carga e transporte - DTM = 4km	m³	320,40	10,50	3364,20
2.2	Reaterro e apiloamento de valas com material das valas incluindo escavação, carga e transporte - DTM = 10km	m³	275,69	25,00	6892,16
2.3	Corpo de bueiro tubular de diâmetro 40 cm incluindo transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia traço 1:4	m	356,00	140,00	49840,00
2.4	Corpo de bueiro tubular de diâmetro 60 cm incluindo transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia traço 1:4	m	0,00	180,00	0,00
2.5	Boca de lobo tipo BL 40/60-1	un	14,00	1100,00	15400,00
2.6	Boca de leão tipo BLE 40/60-1	un	0,00	950,00	0,00
2.7	Caixa de ligação tipo CL 40/60-1	un	0,00	900,00	0,00
2.8	Ala de saída tipo 40/60-1	un	0,00	1400,00	0,00
2.9	Reforma de Boca de Leão para Boca de Lobo com Greiha	un	0,00	510,00	0,00
				SUB-TOTAL	R\$ 75.496,36

CUSTO DA OBRA	R\$ 344.574,16
DESPESAS ACESSÓRIAS	R\$ 35.663,43
CUSTO TOTAL DA OBRA	R\$ 380.237,59
CUSTO POR METRO QUADRADO	R\$ 178,47

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:

OBRA: RUA SILAS SALLEM
TRECHO: RUA MAXIMILIANO KINCHESKI X DAVID HILGEMBERG JR
BAIRRO: JARDIM ESPLANADA

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008.

Ponta Grossa/PR, 11 de Abril de 2019.

Claudio Grokoviski
 Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA metro	CAIXA DA RUA metro	½ PISTA metro	ÁREA m ²
ORLANDO MERET	3240	13	01	22,50	7,00	3,50	78,75
CELSO MARINHO	3241	13	02	15,00	7,00	3,50	52,50
IZALTINO ALVES DOS SANTOS	3247	13	08	15,00	7,00	3,50	78,75
RODRIGO AGUIAR ALVES DOS SANTOS	3248	13	09	15,00	7,00	3,50	52,50
GILBERTO FERREIRA DE SOUZA	3249	13	10	15,00	7,00	3,50	52,50
JOÃO EVALDO MERETT	3249	09	36	15,00	7,00	3,50	52,50
ESTEFANO VASELECHEN	3350	09	32	15,00	7,00	3,50	52,50
IRACEMA NOVAKOSKI VASELECHEN	3349	09	31	15,00	7,00	3,50	52,50
GENESIO KAVALKIEVICZ	3348	09	30	15,00	7,00	3,50	52,50
DAVID DE SOUZA D. PESTILLI	3347	09	29	15,00	7,00	3,50	52,50
IRACEMA NOVAKOSKI VASELECHEN	3346	09	28	15,00	7,00	3,50	52,50
PETERSON LUCAS DA SILVA	3252	13	13	15,00	7,00	3,50	52,50
ZULMIRA CARDOSO	3253	13	13	15,00	7,00	3,50	52,50
LUCILA SIQUEIRA DA ROSA	3257	13	18	15,00	7,00	3,50	52,50
HELIO PRZYBIOVIO	3258	13	19	22,50	7,00	3,50	78,75
MARCOS BATISTA ALVES	161003	09	27	5,00	7,00	3,50	17,50
JOSÉLIA BATISTA ALVES	161004	09	27	5,00	7,00	3,50	17,50
FRANCINE FELIX DA SILVA E OUTROS	3340	09	22	15,00	7,00	3,50	52,50
CARLOS ALBERTO PIRES FANFONO	3338	09	20	15,00	7,00	3,50	52,50
CESAR RIBEIRO DE PAULA	3337	09	19	22,50	7,00	3,50	78,75

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria do ISSQN e ICMS

INTIMAÇÃO FISCAL Nº 4019/2019
Procedimento Administrativo Tributário – PAT – Nº 1098/2018

A Coordenadoria do ISSQN e ICMS da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, promove a Intimação Fiscal de:

MARCELINO MAGALHÃES QUEIROZ (CNPJ BAIXADO), CPF/CNPJ nº 79.214.664/0001-03, endereço Rua Pitangueira, 377 – Contorno, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Pela presente ficam os responsáveis, conforme acima indicado, cientes de que deverão comparecer na Prefeitura, na Coordenadoria do ISSQN e ICMS, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de regularizar os débitos tributários relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, em função de decisão final e irrecorrível na esfera administrativa.

Outrossim, o não comparecimento no referido prazo implicará na inscrição em Dívida Ativa do débito tributário para emissão de Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada à Procuradoria Geral do Município para Execução Judicial, o que acrescerá aos débitos custas processuais e honorários advocatícios, conforme estabelece o art. 107, V, da Lei Municipal 6857/2001.

A presente intimação é passada com fundamento no art. 66, I, da Lei 7500/2004.

Cumpra-se.

Ponta Grossa, 08 de maio de 2019.

MARCOS TADEU JORGE
Coordenador do ISS e ICMS

Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal
EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nos termos do caput do art. 47 do Código Tributário Municipal, ficam os contribuintes e seus sucessores NOTIFICADOS de que, se o crédito tributário não for quitado dentro do prazo de 10 dias a contar da publicação de edital, a dívida será registrada em Cartório de Protesto e cobrada através de processo judicial de Execução Fiscal.

Procuradoria Geral do Município, em 08 de maio de 2019.

SAULO FAVORETTO
Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

N. DO CONTRIBUINTE	NOME	PROCESSO
217686	MAURO DIVINO CARVALHO	2700362/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DE PONTA GROSSA – COMAD-PG

PORTARIA Nº 4/2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DE PONTA GROSSA (COMAD-PG), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, da Lei Municipal nº 12.642, de 19 de outubro de 2016,

Considerando os termos da correspondência datada de 24 de abril de 2019, do Presidente da Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Ponta Grossa

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOÃO ELISEU MONTES** para exercer a função de Conselheiro Titular, como representante da Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Ponta Grossa, integrando a composição plena do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, completando o biênio 2018-2020, com os direitos e deveres previstos na Lei Municipal nº 12.642, de 19 de outubro de 2016, e no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 14.856, de 17 de setembro de 2018.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Ponta Grossa 26 de abril de 2019.


SIMONE SANSÓN E SILVA
Presidente do COMAD-PG

FMC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA		Estado do PARANA		Exercício: 2019			
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2019							
DATA:	06/05/2019	PROTOCOLO:	1050472 / 2019	PROCESSO:	26		
CONTRATANTE							
FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: EDVALDO MANOEL SANTOS JR PRODUcoes							
CNPJ:	28.407.565/0001-07	Insc. Estadual:					
Endereço:	KOZEN IGUE, 117	Bairro:	GRANVILLE	Cidade:	Londrina - PR		
Telefone:		CEP:					
OBJETO							
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL AO VIVO, DURANTE O VIII FESTIVAL LITERARIO DOS CAMPOS GERAIS (ELICAMPOS)							
JUSTIFICATIVA							
CONFORME ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI Nº 77.8.666-93							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
1900213392008321813390390000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	100161	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	SVC	1,00	3.000,00	3.000,00
						Total:	3.000,00
EMBASEAMENTO LEGAL							
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666-93 de 21 de junho de 1993.							
FERNANDO ROHNELT DURANTE							

FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA		Estado do PARANA		Exercício: 2019			
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2019							
DATA:	06/05/2019	PROTOCOLO:	1080171 / 2019	PROCESSO:	27		
CONTRATANTE							
FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: NOSSA MALOCA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA							
CNPJ:	19.184.177/0001-13	Insc. Estadual:					
Endereço:		Bairro:		Cidade:			
Telefone:		CEP:					
OBJETO							
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE NARRAÇÃO DE HISTÓRIAS DURANTE O 5º FESTIVAL NACIONAL DE CONTADORES DE HISTÓRIAS DE PONTA GROSSA							
JUSTIFICATIVA							
ARTIGO 25, III DA LEI 8666-93.							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
1900213392008321813390390000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	104499	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL	SVC	1,00	4.250,00	4.250,00
						Total:	4.250,00
EMBASEAMENTO LEGAL							
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666-93 de 21 de junho de 1993.							
FERNANDO ROHNELT DURANTE Presidente da Fundação Municipal de Cultura							

FMS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 291/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: EUGENIO & MARQUES LTDA
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO: Fica alterada a cláusula Décima Segunda do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação: “A fiscalização ficará a cargo das servidoras Soelene Pupo Martins, ... e Karin Marian da Costa Agner, ...”

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 514/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO: Fica alterada a cláusula Décima Segunda do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação: “A fiscalização ficará a cargo das servidoras Sheila Los Weinert, ... e Sigrd Ouriques, ...”

FASPG**Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa****EXTRAO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 36/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E ASSOCIAÇÃO MINISTÉRIO MELHOR VIVER.****COOPERANTE:** FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA.
CNPJ 07.865.433/0001-59**COOPERADA:** ASSOCIAÇÃO MINISTÉRIO MELHOR VIVER.
CNPJ 07.223.960/0001-60**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Termo de Colaboração nº 36/2018 registrado e publicado, decorrente da dispensa de chamamento público Nº 056/2018, cujo objeto - Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias, detalhado no Plano de Trabalho. Conforme solicitado nos termos do protocolo municipal número 1060131/2019, visando alterações do plano de aplicação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO**TERMO DE COLABORAÇÃO 36/2018- Associação Ministério Melhor Viver**

Despesas	Valor Inicial	Alteração	Valor Final
3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	12.000,00	-	12.000,00
3.3.90.30.04 Gás e Outro Materiais Engarrafados	22.800,00	6.015,00	16.785,00
3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação	32.000,00	9.774,41	41.774,41
3.3.90.30.16 Material de Expediente	3.200,00	-	3.200,00
3.3.90.30.20 Material de Cama, Mesa e Banho	14.000,00	5.902,41	8.097,59
3.3.90.30.21 Material de Copa e Cozinha	10.000,00	2.143,00	12.143,00
3.3.90.30.22 Material de Limpeza e Prod. De Higienização	20.000,00	-	20.000,00
3.3.90.39.43 Serviços de Energia Elétrica	16.000,00	-	16.000,00
Total Outras Despesas Correntes	130.000,00		130.000,00
Total Geral	130.000,00		130.000,00

O Plano de Aplicação de Recursos Financeiros – 2018, decorrentes do presente Termo de Colaboração terão a seguintes alterações:

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo nº 36/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

PROLAR**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA****TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.670.804.0001/08, com sede na Rua Balduino Taques, nº 445, 3º Piso, Ponta Grossa – Paraná, CEP: 84.010-050, representada neste ato por seu Diretor Financeiro, **DELOIR JOSÉ SCREMIN JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 049.856.399-58, portador da CI-RG nº 8.129.073-3 SSP-PR, domiciliado na Rua Balduino Taques, 445, 3º Piso, Ponta Grossa – Paraná, CEP: 84010-050, para os devidos fins,

RESOLVE

Rescindir unilateralmente o Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda nº 062 do Loteamento Jardim Três Rios, lote 02, quadra 09, celebrado em 06.01.2006, e seus respectivos anexos se houverem, firmado com **ERICA DA SILVA DE QUEIROZ**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 060.559.369-84 e CIRG nº 9.072.084-8 SSP-PR.

Fundamenta-se na inadimplência financeira, haja vista a cláusula 6ª do instrumento contratual, bem como descumprimento das cláusulas 1ª e 2ª do termo de acordo nº 124/2018, com aplicação das sanções previstas na cláusula 3ª do referido termo.

Com fulcro nas disposições contratuais acima mencionadas, impõem-se às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, qual seja a retomada do imóvel em favor da **PROLAR**, na forma legal e contratual. Observe-se outras medidas de cunho administrativo que porventura sejam aplicáveis às particularidades do caso em comento.

Publique-se o presente termo em imprensa oficial, bem como em jornal de grande circulação, quando assim o exigir.

Ponta Grossa, 8 de maio de 2019.

DELOIR JOSÉ SCREMIN JUNIOR
Diretor Financeiro - PROLAR**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 81.670.804.0001/08, com sede na Rua Balduino Taques, nº 445, 3º Piso, Ponta Grossa – Paraná, CEP: 84010-050, representada neste ato por seu Diretor Financeiro, **DELOIR JOSÉ SCREMIN JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 049.856.399-58, portador da CI-RG nº 8.129.073-3 SSP-PR, domiciliado na Rua Balduino Taques, 445, 3º Piso, Ponta Grossa – Paraná, CEP: 84010-050, para os devidos fins,

RESOLVE:

Rescindir unilateralmente o Contrato de Concessão de Moradia do Loteamento Parque dos Sabiás nº 160, do lote nº 07, quadra nº 20, celebrado em 07.12.2015, e seus respectivos anexos se houverem, firmado com **JOSEFA MARIA SETLIK**, brasileira, maior, do lar, inscrita no CPF sob o nº 444.964.199-04 e CIRG nº 4.763.878-0 SSP-PR, vivendo em união estável com **OZIREZ**

BUENO ANTUNES, brasileiro, maior, jardineiro, inscrito no CPF sob nº 602.746.629-49 e CIRG nº 4.944.436-2 SSP-PR, com fundamento no descumprimento da finalidade descrita na cláusula 3ª e violação às cláusulas 6ª e 7ª do instrumento contratual, eis que, conforme relatório social e fotográfico houve constatação de que os mutuários não residem no imóvel.

Com fulcro nas disposições contratuais acima mencionadas, impõem-se às sanções que deverão ser aplicadas na forma legal e contratual. Observe-se outras medidas de cunho administrativo que porventura sejam aplicáveis às eventuais particularidades do caso em comento.

Publique-se o presente termo em imprensa oficial, bem como em jornal de grande circulação, quando assim o exigir.

Ponta Grossa, 8 de maio de 2019.

DELOIR JOSÉ SCREMIN JUNIOR
Diretor Financeiro - PROLAR**AMTT****AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE****DECISÃO DO RECURSO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS 005/2019**

Relativamente à análise expedida pela Comissão Permanente de Licitação, recebo o Recurso interposto pela empresa **ATL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, considerando ter sido apresentado de forma tempestiva, para **NEGAR PROVIMENTO TOTAL**, mantendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação.

Registre-se, dê ciência aos interessados, junte-se aos autos e cumpra-se.

ROBERTO PELLISSARI

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de sinalização tipo horizontal em vias urbanas, com fornecimento de tinta refletiva acrílica a base de solvente e aplicação de micro esfera de vidro, compreendendo os serviços de: mobilização, serviços preliminares, fornecimento de materiais e equipamentos, limpeza do pavimento, pré marcações, aplicação mecânica de tinta, aplicação mecânica de material refletivo, remoção de pinturas antigas e a sinalização dos serviços, com área estimada pavimentada de 100 mil m², em vários locais de diversas vias.

EMPRESA VENCEDORA: MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,90 m² **VALOR TOTAL:** R\$ 1.490.000,00

MAIORES INFORMAÇÕES NA LICITAÇÃO DAAMTT.

ROBERTO PELLISSARI

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Transito e Transporte de Ponta Grossa – CNPJ: 05.073.426/0001-99

CONTRATADA: Consignet Sistemas LTDA – CNPJ: 23.112.748/0001-81

OBJETO: Cessão do direito de uso, serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento.

VIGÊNCIA: Abril de 2024.

ROBERTO PELLISSARI

PRESIDENTE DA AMTT

CÂMARA MUNICIPAL DIVERSOS**MESA EXECUTIVA ATO Nº 78/2019**

A **MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Nomear, a partir do dia 03 de maio do corrente ano, **LUCIANE NUNES FREITAS DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 793.232.869-15, para exercer o emprego público em comissão de Assessor Parlamentar, atribuindo-lhe o nível CC 03, junto ao Gabinete da Presidência.

Ponta Grossa, 07 de maio de 2019.

Vereador DANIEL MILLA FRACCARO
Presidente**Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR**
Vice-Presidente**Vereador JOÃO FLORENAL DA SILVA**
Primeiro Secretário**Vereador JORGE DA FARMÁCIA**
Segundo Secretário**Vereador JOSE CARLOS S. R. - DR. ZECA**
Terceiro Secretário**DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO**

ORDEM 119/2019	
DATA CONCESSÃO	07.05.2019
NOME	CELSO CIESLAK
FUNÇÃO	VEREADOR
RG/MATRÍCULA	709.084.869-87/103127
DESTINO	CURITIBA/PR
MOTIVO	O VEREADOR ESTARA EM COMPROMISSOS PARLAMENTARES NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ COM O DEPUTADO RUBENS RECALCATTI
DATA/HORÁRIO INÍCIO	09.05.2019 – 07:00 H
DATA/HORÁRIO TÉRMINO	09.05.2019 – 19:00 H

QUANTIDADE	01
VALOR UNITÁRIO	R\$ 250,00
VALOR TOTAL	R\$ 250,00
VEICULO UTILIZADO	OFICIAL

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO
ORDEM DO DIA: 08/05/2019 **SESSÃO ORDINÁRIA**

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO VEREADOR VINÍCIUS CAMARGO

PROJETO DE LEI Nº 245/18 - Dispõe sobre proibição do uso de produtos, materiais ou artefatos que contenham amianto em sua composição, neste Município de Ponta Grossa, e dá outras providências.

DO VEREADOR DANIEL MILLA FRACCARO

PROJETO DE LEI Nº 27/19 - Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE EQUOTERAPIA E INCLUSÃO EQUESTRE - APEIE, com sede nesta cidade.

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 39/19 - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 860.000,00, e dá outras providências.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO VEREADOR FLORENAL SILVA

PROJETO DE LEI Nº 350/18 - Institui, no âmbito do Município de Ponta Grossa, a Semana Municipal da Cerveja Artesanal - Festa da Cerveja Artesanal - Encontro de Mestres Cervejeiros, a ser realizada no mês de abril de cada ano.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, com a inclusa Emenda de Redação
 COSPTTMUA - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR
 CECE - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 04/19 - Altera a Lei nº 11.655, de 06/03/2014, conforme especifica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
 CFOF - Favorável
 COSPTTMUA - Favorável
 CAPICTMA - Favorável

DO VEREADOR RUDOLF POLACO

PROJETO DE LEI Nº 012/19 - Denomina de LUIZ CARLOS BASSON DELL'AGLIO a Rua nº 11 do Loteamento Porto Feliz, Bairro Contorno, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
 COSPTTMUA - Favorável

DA VEREADORA PROFESSORA ROSE

PROJETO DE LEI Nº 026/19 - Altera a Lei nº 8.754, de 21/12/2006, conforme especifica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
 CECE - Favorável

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 07 de maio de 2.019.

Ver. DANIEL MILLA FRACCARO
 Presidente

Ver. FLORENAL SILVA
 1º Secretário

